



LEI Nº. 3.601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o Período 2015 / 2017”.


A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o triênio 2015 / 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

Art. 2º As prioridades e metas para o triênio 2015/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 12/12/2014
RECEBIDA 10623
SETOR DE PROTOCOLO